

**LEI Nº 637/93**

**Autoriza o Chefe do Executivo a  
Conceder Ajuda de Custo a Soldado  
Militar Dotados nos Distritos e Dá  
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara decretou e ele sanciona a  
seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custos, na importância correspondente a um salário mínimo, a todos os policiais militares lotados nos Distritos de São Geraldo, São José e Santa Luzia durante o ano de 1994,

Art.2º- Para cobrir as despesas decorrentes do disposto no art. 1º desta Lei, será utilizado verbas das dotações de despesas de custeio já existentes no orçamento em vigor.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 1993

Nildes Nunes de Moraes  
Prefeito em Exercício

confere com o original

---

Presidente